



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.992.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a - seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial na Ordem de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de Cruzeiros), na forma do artigo 42 da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas sobre o INSS, (Instituto Nacional de - Seguridade Social) dos Servidores Públicos Municipais a ser desen-
volvido pelo Município, não previsto no Orçamento.

Art. 2º - A especificação de Despesa e sua codificação obedecerá aos critérios da Lei nº 4.320/64, e será discriminado no Decreto Executivo regulamentar da presente Lei.

Art. 3º - Para a abertura do presente Crédito Especial, serão utilizados os recursos previsto no artigo 43, § 1º do já mencionado Diploma Legal, especialmente os resultantes da anulação total ou parcial de Dotações Orçamentárias.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei retroagirão da data de 01 de setembro do corrente ano.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 30 DE OUTUBRO DE 1.992.

ANTÔNIO MARQUES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal.

1ª discussão e Aprovação
em: 31/10/1992
João